

**DECRETO Nº 85/2022
DE 08 DE JUNHO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.” .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|-----------|--|-------------|-------------------------------------|
| Ficha | 0000015 | Dotação | 03002001.0824308051.031.44905100000 |
| Órgão | 03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. | | |
| Unidade | 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER | | |
| Função | 08 - Assistência Social - Assistência à Criança e | | |
| Subfunção | 243 ao | Adolescente | |
| Programa | 0805 - PROGRAMA HUMANIZAR | | |
| Projeto | 1.031 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | | |
| Elemento | 44905100000 - Obras e Instalações | | |
| Fonte | 170 - Outros Recursos NÃO Vinculados | Valor | 115.882,59 |

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , parágrafo 1º da Lei 4320/64 :

Excesso de Arrecadação: R\$ 115.882,59 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de junho de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de junho de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo